



Decreto Nº 3158 - de 28 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.874,32 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.874,32 (quinze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0170-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA	----- R\$	15.874,32
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	15.874,32
Total da Unidade 07	----- R\$	15.874,32
Total da Instituição 02	----- R\$	15.874,32
Total Geral Acrescido	----- R\$	15.874,32

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0122-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	----- R\$	15.874,32
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.874,32
Total da Unidade 07	----- R\$	15.874,32
Total da Instituição 02	----- R\$	15.874,32
Total Geral Anulado	----- R\$	15.874,32

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 28 de Novembro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 28 / 11 / 20 25

Assinatura do Servidor